



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

207
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 266

07 MAR 2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2005.

Livro 013 Fls 118

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PIRAIENSE BENEMÉRITO, AO DR.
IRACY RIBEIRO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprovou e
seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

- Art. 1º -** O Poder Legislativo do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Piraense Benemérito, ao Dr. IRACY RIBEIRO, Advogado militante do Município de Pirai - RJ.
- Art. 2º -** A confecção do título a ser entregue ao homenageado, será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.
- Art. 4º -** O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA: Conforme se verifica no Currículum Vitae do homenageado, os motivos para a concessão da honraria ao Dr. IRACY RIBEIRO, a nosso ver, é uma homenagem justa à uma pessoa que muito contribuiu e vem contribuindo para o engrandecimento de nosso Município.

O Dr. IRACY RIBEIRO, nascido em Ribeirão das Lajes, Pirai, RJ, aos 13 de abril de 1935, foi funcionário da LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, de 1958 a 1991, onde veio a se aposentar.

Foi sócio fundador do Lions Clube de Pirai, onde ocupou todos os cargos de destaque dentro do Clube, contribuindo para o bem estar da comunidade piraiense.

Participou da criação da 42ª Subseção da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil de Pirai, da qual foi Presidente de abril de 1993 a dezembro de 2000, sempre visando a defesa e o enaltecimento da classe dos Advogados no Município.

Vogal nas apurações das Eleições Municipais, Estaduais e Federais por mais de 20 (vinte) anos, sempre contribuindo para a legalidade do pleito.

Diretor - Presidente da APAE de Pirai, de 0/04/2000 à 31/12/2004, onde realizou um trabalho de desenvolvimento visando o bem estar dos deficientes físicos que ali foram atendidos nesse período e em períodos futuros.

Membro integrante do Conselho Municipal do Idoso, do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal das Pessoas Deficientes, sempre visando um bom desenvolvimento de trabalho dentro desses Conselhos.

Foi funcionário da Prefeitura Municipal de Pirai, de 1975/1977 e 1979/1980, onde desempenhou suas atividades com honestidade e interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acreditamos assim, que a propositura do presente Projeto de Decreto Legislativo, estará expressando a manifestação da vontade de todos os Piraienses, fazendo luminosa justiça a uma personalidade que demonstrou e vem demonstrado, com as suas atitudes voltadas para o atendimento dos anseios de nosso povo, um verdadeiro espírito de admirável Piraiense.

SALA DAS SESSÕES, 07 de março de 2004.


MARCIO CARDOSO DE CASTRO
Vereador